

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PODER JUDICIÁRIO**

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL REGIONAL DO MÉIER  
COMARCA DA CAPITAL - RJ  
(Rua Aristides Caire, nº 53, 4º andar, Méier)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial, movida por PEDRO SOARES PEREIRA (Adv. Dr. VALMIR DE ARAÚJO COSTA OAB/RJ 12.864) em face de HCC – HIDRAULIC CENTER COMERCIAL LTDA, EDUARDO JULIANELLI DAS CHAGAS e NEIDE DE MORAES LISA CHAGAS (Adv. Dr. ANDRÉ MENDES DE SOUZA, OAB/RJ 89.217 e Dr. CLÁUDIO CESAR LOPES VIEIRA, OAB/RJ 72.794), processo nº: 0012493-94.2002.8.19.0208, passado na forma abaixo:

A Doutora **MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ABREU**, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a HCC – HIDRAULIC CENTER COMERCIAL LTDA, EDUARDO JULIANELLI DAS CHAGAS e NEIDE DE MORAES LISA CHAGAS, através de seus advogados Dr. ANDRÉ MENDES DE SOUZA, OAB/RJ 89.217 e Dr. CLÁUDIO CESAR LOPES VIEIRA, OAB/RJ 72.794, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO, estando aberto para lances pelo site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) e simultaneamente PRESENCIAL no dia 03/10/2019, às 14,30h**, no Átrio do Fórum Regional do Méier, na Rua Aristides Caire, nº 53, Méier, Rio de Janeiro, RJ, o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel. (21)2524-0545, 99954-2464, email: [depaula@depaulaonline.com.br](mailto:depaula@depaulaonline.com.br), levará a público pregão a alienação, por **valor igual** ou superior ao da **avaliação de R\$390.000,00** (trezentos e noventa mil Reais), e não havendo licitantes **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, via internet pelo site do leiloeiro, encerrando-se, o segundo Leilão pela Melhor Oferta, de forma presencial a e online no dia **17/10/2019, às 14,30h**, para o bem descrito às fls. 300 e 1049, constituído de: **Apartamento 201, situado na Rua Piauí, nº 150, em Todos os Santos, Rio de Janeiro, RJ**, e respectiva fração ideal de 1/24 do terreno, posição de frente, dividindo-se em sala, 03 (três) quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e dependência de empregada com banheiro de empregada. O edifício é localizado em prédio com portão trancado, de construção em padrão antigo, ocupação residencial, erguida em estrutura de concreto armado e alvenaria, revestida por pastilhas, sendo seis unidades por andar. Hall social acesso portas de ferro e vidro, piso em mármore, parede com revestimento em cerâmica, servido por um elevador, o prédio confronta à direita com o lote 162; à esquerda

com o nº 144 e nos fundos com os prédios 43,53 e 55 da Rua Braz. **Matriculado** no 1º Ofício de RGI da Capital, **sob o nº 01320**, Livro 2, fl. 269. **Consta** na R-7 **Penhora** destes autos. **Consta** na R-8 **Penhora** determinada pelo Juízo da 12ª. Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, RJ, nos autos da ação de Execução Fiscal movida pelo Município do Rio de Janeiro, processo 2004.120.018850-7, o qual possui sentença Julgando Extinta a ação na forma do art. 794, I, do CPC, inclusive com determinação de baixa da eventual penhora, entretanto o processo foi arquivado sem a expedição do efetivo ofício de baixa. **Inscrito na PMRJ** sob o nº 131221-3, onde constam também débitos de IPTU referentes aos exercícios de 2018 e 2019, no montante de R\$925,26 (novecentos e vinte e cinco mil Reais e vinte e seis centavos), mais acréscimos legais. **Inscrito no CBMERJ** sob o nº 1911618-5, onde constam débitos de FUNESBOM dos exercícios de 2017 e 2018 no montante de R\$227,60 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), mais acréscimos legais. As certidões de que trata o Art. 267, Inciso XXIII e XXIV da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça/RJ, serão lidas pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão. O imóvel será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, inclusive débitos de IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS. Os executados foram intimados da penhora. Edital na íntegra no Fórum, publicado no site do leiloeiro e no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), ficando o executado e demais interessados, intimados da hasta pública pela publicação deste. **Regras de Participação On-line**: Para participar do pregão on-line terão os interessados que: **1)** realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do leiloeiro); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e firewall e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de até sete dias mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro à vista, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido, na arrematação, e 2% de comissão ao Leiloeiro no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação

deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Eu, ANDREA GLORIA SENNA JANNUZZI, matr.01-18093, mandei digitar e o subscrevo. (Ass.) MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ABREU – Juíza de Direito.